



**PORTARIA Nº052/2020 DE 07 DE ABRIL DE 2020.**

**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE FISCAL DE  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS TITULAR E  
SUBSTITUTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**DARCI CERIZOLLI**, Prefeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica Municipal,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Nomear fiscal da Ata de Registro de Preços titular e substituto referente ao **Processo Licitatório nº. 014/2020**, na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL/SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS** para acompanhar e fiscalizar a execução da referida Ata na forma e condições abaixo relacionada:

<b>ATA REGISTRO DE PREÇOS Nº:</b>	031/2020 e 032/2020		
<b>OBJETO:</b>	<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA A POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE SEMENTES SELECIONADAS E CERTIFICADAS PARA ATENDIMENTO AO PROGRAMA DE PASTAGENS E ADUBAÇÃO VERDE QUE O MUNICÍPIO DE SERRA ALTA DISPÕE, BENEFICIANDO OS AGRICULTORES E FORTALECENDO A AGRICULTURA FAMILIAR E O SETOR PRODUTIVO.</b>		
<b>EMPRESA:</b>	<b>SEMENTES RENASCER LTDA</b>		
<b>CNPJ Nº:</b>	11.858.178/0001-94		
<b>EMPRESA:</b>	<b>GILBERTO LUIS RITTER EIRELI ME</b>		
<b>CNPJ Nº:</b>	16.624.148/0001-37		
<b>FISCAL TITULAR</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	CÉSAR SPEROTO		
<b>CARGO:</b>	Agente Administrativo		
<b>CPF:</b>	CPF: 868.040.659-72	<b>MATRÍCULA:</b>	18
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
<b>EMAIL:</b>	agricultura@serraalta.sc.gov.br	<b>FONE:</b>	(49) 3364-0092
<b>FISCAL SUBSTITUTO</b>			
<b>SERVIDOR:</b>	CARLOS ALBERTO BENVENUTTI		
<b>CARGO:</b>	Técnico em Atividades Agropecuárias		



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA**

www.serraalta.sc.gov.br

E-mail: administracao@serraalta.sc.gov.br

<b>CPF:</b>	552.178.429-20	<b>MATRÍCULA:</b>	16
<b>LOTAÇÃO:</b>	Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente		
<b>EMAIL:</b>	tecnico@serraalta.sc.gov.br	<b>FONE:</b>	(49) 3364-0092

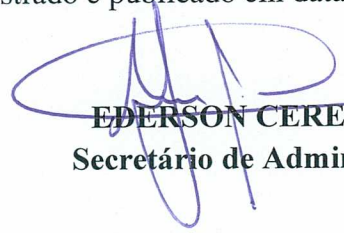
**Art. 2º** O serviço de fiscal da Ata de Registro de Preços titular e suplente, são considerados de caráter público relevante, sendo vedada qualquer remuneração.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº. 958/2013 de 22/05/2013, revogadas as disposições em contrário.

Serra Alta/SC 07 de abril de 2020.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supra:

  
**EDERSON CERIZOLLI**  
Secretário de Administração

MUNICÍPIO DE SERRA ALTA	
PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS	
DOC.:	<u>Portaria 052/2020</u>
DATA:	<u>20/04/2020</u>
EDIÇÃO N.º	<u>3119</u>
Assinatura	

